



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3457975-df63-43d5-9756-bc4c9c4181b5

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2023

| | |
|-------------------|--|
| FINALIDADE | Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. fiscalizando as atividades: administrativa, financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial. |
| OBJETIVO | Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. |
| PERÍODO | Janeiro a Dezembro |
| EXERCÍCIO | 2023 |

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Chã Grande, mensalmente de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Assim totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3457975-df63-43d5-9756-bc4e9c4181b5

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

1. Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
2. As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
3. Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);
4. Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
5. Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);
6. Não se constatou desvio dos recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados doze processos licitatórios, durante o exercício de 2023, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 14.133/2021.

4) CONTRATOS

Entre 02 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023, foram firmados dois termos aditivos aos contratos firmados do exercício de 2022 para atender as necessidades da Câmara Municipal. Na ocasião, a Casa Legislativa estava sendo gerida por outro Presidente, que ao encerrar o seu mandato, por causa de uma eleição realizada no dia 02 de março de 2023 em virtude de uma decisão judicial, o novo Presidente decidiu por encerrar esses termos aditivos com as antigas prestadoras de serviços:

- a) Rescisão do Termo Aditivo com a Assessoria e Consultoria Jurídica;
- b) Rescisão do Termo Aditivo com empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil.

5) RETENÇÕES E REPASSES

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3457975-df63-43d5-9756-bc4e9c4181b5

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2023, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados e Vereadores ao RGPS, quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O saldo financeiro disponível, descomprometido, livre, sem vinculação no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2023, foi da ordem de R\$ 15.255,78 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), já devolvido ao Tesouro Municipal.

8) RESTOS A PAGAR

Ocorreu a inscrição de restos a pagar, no montante de R\$ 34.998,10 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos), e que esse valor monetário, está vinculado no caixa da Câmara Municipal, no atendimento a essas despesas a serem pagas no exercício de 2024, atendendo ao preconizado no artigo 29-A, I, da Constituição Federal.

Essas inscrições dos restos a pagar são de conhecimento do setor financeiro desta Municipalidade, conforme foi observado pela contabilidade da Prefeitura, quando da consolidação das contas das entidades municipais, no fechamento contábil do exercício financeiro de 2023.

9) BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

O controle dos bens segue regular após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3457975-df63-43d5-9756-bc4e9c4181b5

Houve aquisição de materiais permanentes durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

10) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2023 foi de R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 1.755.074,05 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinco centavos). Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 56,25% (cinquenta e seis vírgula vinte e cinco por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

11) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

12) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários à sua manutenção.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual - LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

13) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160
www.camaradechagrande.pe.gov.br
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



Documento Assinado Digitalmente por: ADEMIR BATISTA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b3457975-df63-43d5-9756-bc4c9c4181b5

14) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Chã Grande.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Chã Grande, 25 de março de 2024.

Anderson Rodrigues
Controle Interno
Portaria: 47/2023
DATA: 25/03/24

Anderson Rodrigues da Silva
Controlador Interno